

6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

Edital de Praça e Intimação de **Ana Maria Basigalupe** (CPF 178.036.628-03), **seu cônjuge se casada for**, bem como os eventuais credores hipotecários, nos autos da **Ação de Alienação Judicial** requerida por **Carlos Enrique Rojas**. Processo nº **0018878-50.2012.8.26.0002**.

O Dr. **Luiz Raphael Nardy Lencioni Valdez**, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **16/05/16**, às **11:00h** e se encerrará no dia **19/05/16** às **11:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subseqüentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **19/05/16**, às **11:01h** e se encerrará no dia **08/06/16**, às **11:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, e pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP, sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça, o valor mínimo para a venda do bem apreçoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça, o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Da Ordem de Preferência Legal – Nos termos do art. 1.118 do CPC, em relação aos lances, deverão ser observadas as seguintes preferências: *I - em condições iguais, o condômino ao estranho; II - entre os condôminos, o que tiver benfeitorias de maior valor; III - o condômino proprietário de quinhão maior, se não houver benfeitorias.*

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Eventuais débitos sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, § único do Código Tributário Nacional. A sub-rogação de eventuais créditos tributários ocorrerá sobre o respectivo preço pago.

Do Acordo – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão do Leilão Judicial, ficam as partes obrigadas a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK, no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação.

Bem – Casa situada na Rua Miguel Luiz Figueira, s/nº e seu terreno constante de parte do lote 159 da quadra 3, do Parque Figueira Grande no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, medindo 6m de frente, 25m da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 160, 25m da frente aos fundos do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com a casa 159, e nos fundos mede 6m, confrontando com o lote 152 e 153, com a área de 150m². Imóvel objeto da matrícula nº 51.849 do 11º CRI/SP e C.M. 094.127.0073-3.

Segundo laudo o imóvel localiza-se na Rua Miguel Luís Filgueira, nº 111, Parque Figueira Grande, Capital/SP. Sobre o terreno está erigida uma residência assobradada com os seguintes compartimentos: pavimento térreo – garagem, sala, lavabo e cozinha; pavimento superior – 2 (dois) dormitórios e banheiro; pavimento inferior – lavanderia, sala/cozinha, dormitório, banheiro e quinta. O imóvel possui área construída de 126,00m².

O imóvel será vendido em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra.

Ônus – Nada Consta em relação ao imóvel. Não consta nos autos, recurso ou processo pendente de julgamento sobre o referido bem.

Avaliação (outubro/14) – R\$220.000,00 que atualizada até março/16 perfaz R\$254.722,38.

Ficam as Partes, INTIMADAS das designações supra, nos termos do §5º do art. 687 do CPC.

Nada mais.

São Paulo, 13.04.16.

Luiz Raphael Nardy Lencioni Valdez
Juiz de Direito